



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.861 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“Homologação o resultado final do processo seletivo simplificado nº 04/2017 e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2017, e as demais disposições legais atinentes a espécie;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

Considerando que não houve interposição de recurso;

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2017, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Enfermeiro ESF/UBS, conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO (A) POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º ELEIDA DE FREITAS MARQUES SANTOS	330 PONTOS CLASSIFICADA
2º LESLEI LEMOS MANDATTI	190 PONTOS CLASSIFICADA
3º ANA CAROLINA GARCIA MARTINS	140 PONTOS CLASSIFICADA
4º ANDREIA RIBEIRO SANT'ANA VIEIRA	120 PONTOS CLASSIFICADA
5º MARCELO BERALDO	110 PONTOS CLASSIFICADA
6º LISÂNGELA CRISTINA SILVA FREIRE	90 PONTOS CLASSIFICADA
7º ARAMISA DA SILVA ROSA	60 PONTOS CLASSIFICADA
8º MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	60 PONTOS CLASSIFICADA
9º THAYANE LEMOS PEREIRA	60 PONTOS CLASSIFICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

10° ALANDA APARECIDA SILVEIRA DIAS	60 PONTOS CLASSIFICADA
11° ALESSANDRO BERNARDES NICOLAU	40 PONTOS CLASSIFICADA
12° PATRICIA SANTANA SIQUEIRA	40 PONTOS CLASSIFICADA
13° VALERIA GONÇALVES FERREIRA	40 PONTOS CLASSIFICADA
14° DANILA APARECIDA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 29 de março de 2017.

[Assinatura]
APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em: 29/03/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM: 29/03/17

[Assinatura]
Nome / Cargo de Nomeação